



O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XIX NO.2740, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2020 | EDIÇÃO DE HOJE - 13 PÁGINAS

COMISSÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA MINAS GERAIS

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2020/CP

Ao Senhor

Waltemones do Nascimento Júnior

Avenida Cesário Crosara, nº 3397, Apto 02, Bairro Presidente Roosevelt

CEP: 38401-194 / Uberlândia – MG

Uberlândia, 06 de abril de 2020


Prezado Senhor,

O Presidente da Comissão Processante, Vereador Paulo César - PC, no uso de suas atribuições regimentais e conforme Portaria nº 270/2020, considerando o parecer pelo prosseguimento da denúncia votado pela comissão em 31 de março de 2020, **determina** nos termos do artigo 5º, inciso III do Decreto Lei 201/67:

Fica V.Sa. **NOTIFICADO** do seguinte:

a) Para comparecer na audiência de instrução para na condição de testemunha prestar depoimento, nos termos do art. 5º, inciso III do Decreto Lei nº 201/67 e artigo 400 do Código de Processo Penal, marcada para o dia 14/04/2020 (terça-feira), às **14h45min** horas, no Plenário Homero Santos, Câmara Municipal de Uberlândia, situada na Av. João Naves de Ávila, nº 1617, Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG; onde serão ouvidos também as testemunhas de acusação e defesa;

Atenciosamente,



PAULO CÉSAR - PC

Presidente da Comissão Processante

Recebi em: ____ / ____ / ____

Horário: _____

WALTEMONES DO NASCIMENTO JÚNIOR

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que na data de 13/04/2020, às 13h17min dirigi-me ao endereço Avenida Cesário Crosara, nº 3397, Apto. 02, Bairro Presidente Roosevelt, nesta cidade, na tentativa de protocolizar o Mandado de Notificação nº 003/2020/CP, tendo como destinatário Waltemones do Nascimento Júnior, porém o mesmo não se encontrava presente, sendo desconhecido seu paradeiro, motivo pelo qual deixei de protocolizá-lo. O referido é verdade, do qual dou fé.

Câmara Municipal de Uberlândia, aos 13 de abril de 2020.



RENATO AMARAL DE OLIVEIRA
Diligenciador *ad hoc*



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
MINAS GERAIS**

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2020/CP

Ao Senhor
Daniel Vieira Gomes
Rua Dos Acantos, nº 669, Bairro Cidade Jardim
CEP: 38412-194 Uberlândia – MG

Uberlândia, 06 de abril de 2020

Prezado Senhor,

O Presidente da Comissão Processante, Vereador Paulo César - PC, no uso de suas atribuições regimentais e conforme Portaria nº 270/2020 e, considerando o parecer pelo prosseguimento da denúncia votado pela comissão em 31 de março de 2020, **determina** nos termos do artigo 5º, inciso III do Decreto Lei 201/67:

Fica V.Sa. **NOTIFICADO** do seguinte:

Para comparecer na audiência de instrução para na condição de testemunha para prestar depoimento, nos termos do art. 5º, inciso III do Decreto Lei nº 201/67 e artigo 400 do Código de Processo Penal, marcada para o dia 14/04/2020 (terça-feira), às **14h15min** horas, no Plenário Homero Santos, Câmara Municipal de Uberlândia, situada na Av. João Naves de Ávila, nº 1617, Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG; onde serão ouvidos também as testemunhas de acusação e defesa;

Atenciosamente,



PAULO CÉSAR - PC

Presidente da Comissão Processante

Recebi em: ____ / ____ / ____

Horário: _____

DANIEL VIEIRA GOMES

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que na data de 13/04/2020, às 12h52min dirigi-me ao endereço Rua dos Acantos, nº 669, Bairro Cidade Jardim, nesta cidade, na tentativa de protocolizar o Mandado de Notificação nº 004/2020/CP, tendo como destinatário Daniel Vieira Gomes, porém o mesmo não se encontrava presente, sendo desconhecido seu paradeiro, motivo pelo qual deixei de protocolizá-lo. O referido é verdade, do qual dou fé. O referido é verdade, do qual dou fé.

Câmara Municipal de Uberlândia, aos 13 de abril de 2020.



RENATO AMARAL DE OLIVEIRA
Diligenciador *ad hoc*



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
MINAS GERAIS**

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2020/CP

Ao Senhor
Antônio Carlos dos Santos
Rua José de Paula Dias, nº 26, Bairro Jardim Karaiba
CEP: 38411-172 / Uberlândia – MG

Uberlândia, 06 de abril de 2020

Prezado Senhor,

O Presidente da Comissão Processante, Vereador Paulo César - PC, no uso de suas atribuições regimentais e conforme Portaria nº 270/2020, considerando o parecer pelo prosseguimento da denúncia votado pela comissão em 31 de março de 2020, **determina** nos termos do artigo 5º, inciso III do Decreto Lei 201/67:

Para comparecer na audiência de instrução para na condição de testemunha prestar depoimento, nos termos do art. 5º, inciso III do Decreto Lei nº 201/67 e artigo 400 do Código de Processo Penal, marcada para o dia 14/04/2020 (terça-feira), às 14h30min horas, no Plenário Homero Santos, Câmara Municipal de Uberlândia, situada na Av. João Naves de Ávila, nº 1617, Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG; onde serão ouvidos também as testemunhas de acusação e defesa;

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR - PC

Presidente da Comissão Processante

Recebi em: ____ / ____ / ____
Horário: _____
<hr/> ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que na data de 13/04/2020, às 12h38min dirigi-me ao endereço Rua José de Paula Dias, nº 26, Bairro Jardim Karaíba, nesta cidade, na tentativa de protocolizar o Mandado de Notificação nº 005/2020/CP, tendo como destinatário Antônio Carlos dos Santos, porém o mesmo não se encontrava presente, sendo desconhecido seu paradeiro, motivo pelo qual deixei de protocolizá-lo. O referido é verdade, do qual dou fé.

Câmara Municipal de Uberlândia, aos 13 de abril de 2020.



RENATO AMARAL DE OLIVEIRA
Diligenciador *ad hoc*



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

EDITAL DE CITAÇÃO

A COMISSÃO PROCESSANTE DO PEDIDO DE CASSAÇÃO nº 160/2020 publicada em 06março2020, CITA/NOTIFICA, por meio do presente edital, não sendo possível citá-lo/Notificá-lo pessoalmente conforme certidão de fls. 76, 77, 78, 79 e 90 dos autos, o Vereador **MARCIO TEIXEIRA NOBRE**, para tomar ciência do Processo Administrativo de Denúncia por Infração Político-Administrativa movido em seu desfavor, nos termos do Decreto-Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1967, pela prática, conforme denúncia, do ato indecoroso e o crime previsto no artigo 55, inciso II e VI da constituição Federal, devendo, a fim de promover sua defesa prévia, por escrito, e indicar as provas que pretenda produzir, inclusive arrolando testemunhas até o limite máximo de 10 (dez), **impreterivelmente no prazo de 10 (dez) dias a partir da primeira publicação deste edital**, conforme os ditames da lei supracitada, sob pena de citação válida e prosseguimento do feito.

Uberlândia/MG, 13 de Abril de 2020.


Guilherme Miranda – Vereador
Presidente da Comissão Processante



Comissão Processante

Portaria nº: 336/2020 que alterou a Portaria 164/2020

Mandado de intimação nº 08

De: Presidente da Comissão Processante

Para: OSMÍRIO ALVES DE OLIVEIRA-CEARÁ

Advogado: REULER PABLO O. DOS ANJOS OAB/MG 170.153

O presidente da Comissão Processante, no uso de suas atribuições regimentais e conforme Portaria 336/2020 que alterou a Portaria 164/2020, publicada às fls. 11 no Diário Oficial do Poder Legislativo de Uberlândia na Edição do dia 30(trinta) do mês de março deste ano de 2.020(dois mil e vinte), considerando a admissão de denúncia apresentada pelos cidadãos Gabriel Santos Miranda e Guilherme Rossi Grossi, por supostas condutas incompatíveis com o decoro parlamentar, considerando o parecer da Comissão processante pelo prosseguimento da denúncia.

Considerando a audiência de instrução realizada no dia 08(oito) do mês de Abril deste ano de 2020(dois mil e vinte), com vistas em dar prosseguimento na comissão. Fica V.Sa NOTIFICADO para apresentar razões finais escritas no prazo de 05 dias nos termos do art. 5º, inciso V do decreto lei 201/1967.

Câmara de vereadores, 13 de abril de 2020.

VEREADOR THIAGO FERNANDES
Presidente da Comissão Processante



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
MINAS GERAIS

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor

WENDER MARQUES

Rua Natal nº 1.694, apt. 201, bairro Tibery

Cep. 38.405-000, Uberlândia-MG

Uberlândia-MG, 13 de Abril de 2020

Senhor Vereador,

O Presidente da Comissão Processante, Vereador Sgto. Ednaldo, no uso de suas atribuições regimentais e conforme Portaria nº 163, de 10 de fevereiro de 2020, considerando a admissão de denúncia apresentada pelos cidadãos Gabriel Santos Miranda e Guilherme Rossi Grossi pela suposta conduta infração política administrativa científica e intima V. Sra.

Fica V. Sra. ciente que a audiência de instrução da comissão processante ocorreu no dia 13/04/2020, na Câmara Municipal de Uberlândia, no plenário Homero Santos, situado na Av. João Naves de Ávila nº 1617, bairro Santa Mônica, com início da instrução às 9h23min.

Diante da ausência de V. Sra. na audiência de instrução, foi nomeado advogado dativo para acompanhar e apresentar razões finais orais, mas, mesmo assim, a Comissão Processante requereu a intimação de V. Sra. para, caso queira, apresente razões escrita no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do inciso V, art. 5º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.

Fica V. Sra. intimado também, que decorrido o prazo de 5 (cinco) dias sem manifestação, conforme epigrafado, as razões finais orais apresentadas pelo advogado dativo nomeado serão consideradas válidas.

Informo, ainda, que a tramitação completa da referida Denúncia está disponível na Câmara Municipal de Uberlândia junto a Comissão Processante para consulta.

Atenciosamente,


VEREADOR SGT. EDNALDO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE



Câmara Municipal de Uberlândia

**Comissão Processante – Portaria nº 163, de 10 de fevereiro de 2020 –
Vereador Wender Marques.**

ATA DA QUINTA REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às 09h23 (nove horas e vinte e três minutos) nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, no Plenário Homero Santos, na sede da Câmara Municipal, na Avenida João Naves de Ávila, nº 1.617, Santa Mônica, realizou-se a Quinta Reunião da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 163, de 10 de fevereiro de 2020, constituída pelos Vereadores Sgto. Ednaldo, Eduardo Moraes e Glaucia da Saúde, para apurar denúncias apresentadas contra o Vereador Wender Marques. Com a palavra o Presidente Vereador Sgto. Ednaldo agradeceu a presença dos membros da Comissão e de todos os demais presentes. Ainda, registrou a presença dos Assessores Jurídicos Rodrigo Furtado Souza da Silva, Diego Vieira Valadares e a Assessora do Departamento Técnico Legislativo Luciene, secretária *ad hoc* desta reunião, além da Assessoria de Imprensa da Câmara. Dando início aos trabalhos da audiência de instrução, o Presidente Vereador Sgto. Ednaldo, informou que esta é a Quinta Reunião da Comissão Processante que está apurando os fatos envolvendo o Vereador Wender Marques, sendo audiência de instrução, na qual será feita a oitiva das testemunhas de acusação, de defesa e depoimento pessoal do denunciado, caso esteja presente. O Presidente informou que foi realizada a notificação do Vereador denunciado por duas vezes, pessoalmente, restando frustradas, mais uma notificação feita por edital publicado no Jornal O Legislativo. Solicitou que o Assessor Rodrigo Furtado apregoasse as partes, primeiro o Vereador denunciado e após a testemunha notificada Ronaldo Bolssolani. Ausentes os dois. O Vereador Denunciado não arrolou testemunhas de defesa. O Presidente suspendeu a reunião pelo prazo de dez minutos. Após o prazo de pausa o Presidente solicitou que fosse feito novo pregão. Ausentes o denunciado e as testemunhas de acusação. Considerando a ausência do denunciado Vereador Wender Marques, o Presidente Vereador Sgto. Ednaldo nomeou como defensor dativo o advogado Dr. Luiz Alberto de Oliveira – OAB nº



Câmara Municipal de Uberlândia

**Comissão Processante – Portaria nº 163, de 10 de fevereiro de 2020 –
Vereador Wender Marques.**

114043, que adentrou a sala. O Presidente solicitou que a Assessoria de Imprensa exibisse dois vídeos constando depoimento da testemunha de acusação Ronaldo Bolssolani. Exibidos os vídeos, o Presidente solicitou ao Relator Eduardo Moraes que fizesse leitura de documento entregue à Comissão pela testemunha, justificando sua ausência. No teor do documento, a testemunha registrou sua ausência devido à pandemia do COVID-19, ratificando, entretanto o depoimento prestado no GAECO. O Presidente abriu a palavra aos membros da Comissão para que se manifestassem sobre os vídeos e a justificativa da testemunha. Com a palavra a Vereadora Gláucia da Saúde concordou com a condução do Presidente. O Vereador Eduardo de Moraes também não teve nada a adicionar. O Presidente, nesse momento notificou o Vereador denunciado para suas razões finais no prazo de cinco dias, abrindo, em seguida a palavra para o Advogado Dativo Dr. Luiz Alberto para que se manifestasse sobre os vídeos apresentados, bem como sobre a notificação das razões finais. Com a palavra o Advogado Dativo aceitou a incumbência a ele dada e solicitou que pudesse fazer as alegações finais orais em audiências e, caso haja solicitação posterior do denunciado em fazer as alegações pelo seu advogado, seja dada a ele esta oportunidade, caso contrário, terá validade as alegações orais feitas aqui. O Presidente suspendeu a reunião por dez minutos, para que o Advogado lesse os documentos dos autos. Passado o tempo de pausa, o advogado iniciou suas alegações que foram reduzidas a termo em documento apartado, por ele assinado e que fará parte integrante desta Ata. Feitas as razões finais, o Presidente agradeceu ao advogado dativo e recebeu as alegações finais reduzidas a termo e assinadas e informou a todos que o vereador denunciado terá ainda o prazo legal de cinco dias caso queira apresentar razões finais através de seu advogado. Findo o prazo os autos serão entregues ao Relator Eduardo Moraes para elaboração do Parecer Final. O Presidente abriu a palavra aos demais membros. O Vereador Eduardo Moraes se manifestou que posteriormente irá apresentar o Parecer Final e a Vereadora Gláucia da Saúde concordou com o encaminhamento dos demais membros. O Presidente Vereador Sgto. Ednaldo convocou para o dia 24 de Abril de



Câmara Municipal de Uberlândia

**Comissão Processante – Portaria nº 163, de 10 de fevereiro de 2020 –
Vereador Wender Marques.**

2020, às 9h, a reunião para entrega e votação do Parecer Final. Solicitou ainda que conste nessa ata a presença dos denunciante, Srs. Gabriel Santos Miranda e Guilherme Rossi Grossi, que também assinarão esta ata. Nada mais havendo a discutir, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às 10h30, da qual foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada será por todos assinada.


Vereador Sgto. Ednaldo
Presidente


Vereador Eduardo Moraes
Relator


Vereadora Gláucia da Saúde
Membro


Gabriel Santos Miranda
Denunciante


Guilherme Rossi Grossi
Denunciante

PORTARIAS**PORTARIA 369/2020 (Republicada com correção)
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 14 de abril de 2020, no cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada:

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Seção de Protocolo, Telefonia e Reprografia

Chefe de Seção - Cód. CM-04

Hélen Cristina Vieira Freitas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal, 08 de abril de 2020.

RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS

Presidente



CORONAVÍRUS

COVID-19

O que você precisa saber e fazer.

Como posso me proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

Como o coronavírus (Covid-19) é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (cerca de 2 metros), por meio de:



Gotículas de saliva



Espirro



Tosse



Catarro



Toque ou aperto de mãos



Objetos ou superfícies contaminadas

E quais são os principais sintomas?

O coronavírus (Covid-19) é **similar a uma gripe**. Geralmente é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves. Os sintomas mais comuns são:

- Febre
- Tosse
- Dificuldade para respirar

Saiba como proteger você e sua família.

Acesse:

saude.gov.br/coronavirus

DISQUE
SAÚDE
136

SUS+

MINISTÉRIO DA
SAÚDE

PÁTRIA AMADA
BRASIL
2019-2023

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XIX nº 2740, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2020 | EDIÇÃO DE HOJE 13 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br